

SEÇÃO I - CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 2019.08.20.003 MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA RFF LOCAÇÕES E VENDA LTDA

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Locação de Equipamentos nº 2019.08.20.003 que, consoante a Cláusula Primeira, é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 74/2018, Pregão Presencial SRP nº 73/2018 – FMS, Processo Administrativo nº 1.970/2018, visando a locação de fotocopiadoras para atender as necessidades das UBS, PMAM e SAMU.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à locação dos equipamentos, a importância global de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início em 23 (vinte e três) de fevereiro de 2021, e o término previsto para 23 (vinte e três) de agosto de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, limitado a 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta:

- Da dotação orçamentária nº 10.02.103010032.2.064.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS, Empenho nº 79/2021, no valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**,
- Da dotação orçamentária nº 10.02.103020034.2.071.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS, Empenho nº 80/2021, no valor de **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)** e
- Da dotação orçamentária nº 10.02.103020034.2.071.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS, Empenho nº 81/2021, no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação de Equipamentos nº 2019.08.20.003, celebrado em 20 (vinte) de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de fevereiro de 2021.

Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
SEMSA/FMS
Mat. 2913-0

RFF Locações e Venda Ltda
Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.04.29.001 MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento de Materiais nº 2020.04.29.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação da Ata de Registro de Preços nº 43/2019, Pregão Presencial SRP nº 31/2019 – FMAS, Processo nº 10.257/2018, a aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina e outros) para atender as necessidades dos programas vinculados ao FMAS.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início em 14 (quatorze) de fevereiro de 2021, e o término previsto para 14 (quatorze) de maio de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Materiais nº 2020.04.29.001, celebrado em 12 (doze) de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 12 de fevereiro de 2021.

Larissa Araújo de Souza Soares
SEMTHPS/FMAS

Walemar Comércio e Serviços Ltda. - ME
Contratada



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM A CONTRATADA RD SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELLI, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, de um lado o MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito em Exercício, Sr. Fabrício Azevedo Lima Campos e pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Manutenção e de outro lado a Empresa **RD SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.716.817/0001-30, com sede na Rua Augusto Alves de Souza, nº 133 – quadra H, lote 10 – Silva Cunha – Silva Jardim – RJ – CEP: 28.820.000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. Reinaldo Duarte da Silva, inscrito no CPF sob o nº 071.291.457-90, residente e domiciliado Rua 28 de Abril, s/n, lote 08, Santo Expedito – Silva Jardim – RJ, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 4570, de 13 (treze) de maio de 2020, no qual fora detectado equívoco na data do Termo, ficando alterada a mesma e MANTENDO –SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

Onde se Lê:

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de fevereiro de 2020.

Leia-se:

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de fevereiro de 2021.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 06 (seis) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de março de 2021.

Fabricio Azevedo Lima Campos
Prefeito em Exercício

José Luiz Machado
Secretário Municipal de Serviços
Públicos e Manutenção
Mat. 7527/2

RD Silva Serviços de Construções EIRELLI - ME
Contratada

SEÇÃO II - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**
Praça Amaral Peixoto, nº 46 - Centro - Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 Tel.: (22) 2668-2000
CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

DECRETO Nº 2287/2021

DE 07 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre medidas restritivas para enfrentamento da COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 99, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 2148/2020, que dispõe sobre a declaração de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Corona vírus (COVID-19) no Município de Silva Jardim;

DECRETA

Art. 1º- Nos estabelecimentos comerciais, inclusive academias, o atendimento presencial de qualquer natureza fica restrito ao período entre 06 e 22h, com a circulação de público limitada a 40% (quarenta por cento) da capacidade de ocupação. Não se incluem na limitação de horário os mercados, farmácias e postos de gasolina.
Parágrafo Único. Bebidas alcoólicas só poderão ser servidas a clientes acomodados em mesas, respeitado o distanciamento de 2m (dois metros) entre os ocupantes.

Art. 2º - Pousadas, hotéis, campings e afins, poderão funcionar com 50% da capacidade de ocupação.
Parágrafo Único. As áreas sociais funcionarão com 30% de capacidade de ocupação.

Art. 3º - Permanece proibido o acesso para fins esportivos e de lazer à Lagoa de Jurnaíba, rios e cachoeiras, em qualquer horário.

Art. 4º - As igrejas e templos religiosos, desde que observados os critérios dispostos no Decreto n.º 2218 e 2280/2020, poderão funcionar das 6h às 22h.

Art. 5º - O expediente presencial nos prédios públicos municipais deverá ocorrer em sistema de rodízio e teletrabalho a ser definido por cada chefe de setor, com a finalidade de reduzir ao mínimo essencial a circulação de pessoas, com exceção das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social; Promoção Social, de Segurança Pública; de Obras e de Serviços Públicos e Manutenção.



Estado do Rio de Janeiro **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**
Praça Amaral Peixoto, nº 46 - Centro - Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 Tel.: (22) 2668-2000
CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

Parágrafo Único. O atendimento ao público ficará limitado ao serviço de protocolo geral, que ocorrerá exclusivamente presencialmente.

Art. 7º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 6º - Fica prorrogado até disposição em contrário o prazo de vigência dos Decretos n.º 2218/2020 e 2280/2021, bem como dos arts. 5º e 6º do Decreto 2284/2021 e suspensa a eficácia das determinações que conflitem com as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silva Jardim, 07 de abril de 2021.

Fabício Azevedo Lima Campos
Prefeito em exercício

SEÇÃO III - AVISOS DE LICITAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2021 – FMAS
Processo nº 9775/2020

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da SEMTHPS/FMAS.

Tipo: Menor Preço Global

Data: 22/04/2021 – 09:00 horas

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ mediante a apresentação de: contrato social (original ou autenticado), documento de identidade de quem fará a retirada (original), carimbo do CNPJ, e em caso de preposto, documento que confira poderes para retirada; pelo e-mail pmsj.licitacao@gmail.com, mediante o envio dos documentos acima mencionados ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/>

Custo do edital: 1 resma de A4.

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Vinícius Valviessa de Moura Souza
PREGOEIRO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 – FMS
Processo nº 6093/2020

Objeto: Aquisição de aparelho de raio x e aparelho de ultrassom diagnóstico para atender a Unidade de Atenção Especializada em Saúde da PMAM.

Tipo: Menor Preço Unitário

Data: 23/04/2021 – 10:00 horas

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ mediante a apresentação de: contrato social (original ou autenticado), documento de identidade de quem fará a retirada (original), carimbo do CNPJ, e em caso de preposto, documento que confira poderes para retirada; pelo e-mail pmsj.licitacao@gmail.com, mediante o envio dos documentos acima mencionados ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/>

Custo do edital: 1 resma de A4.

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Vinícius Valviessa de Moura Souza
PREGOEIRO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2021 – SEMECT
Processo nº 8754/2020

Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios (Açúcar Cristal e outros) para compor o cardápio das Unidades Escolares deste Município.

Tipo: Menor Preço Unitário Data: 26/04/2021 – 09:30 horas

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ mediante a apresentação de: contrato social (original ou autenticado), documento de identidade de quem fará a retirada (original), carimbo do CNPJ, e em caso de preposto, documento que confira poderes para retirada; pelo e-mail pmsj.licitacao@gmail.com, mediante o envio dos documentos acima mencionados ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/>

Custo do edital: 1 resma de A4.

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Vinícius Valviessa de Moura Souza
PREGOEIRO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2019 – FMS
Processo nº 1519/2019

Objeto: Eventual aquisição de medicamentos através de MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO, concedido sobre os itens da tabela CMED – ANVISA.

Tipo: Menor Preço Unitário, que será caracterizado pelo maior percentual de desconto sobre a LISTA DE PREÇOS DA TABELA CMED.

Data: 22/04/2021 – 14:00 horas

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ mediante a apresentação de: contrato social (original ou autenticado), documento de identidade de quem fará a retirada (original), carimbo do CNPJ, e em caso de preposto, documento que confira poderes para retirada; pelo e-mail pmsj.licitacao@gmail.com, mediante o envio dos documentos acima mencionados ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/>

Custo do edital: 1 resma de A4.

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Vinícius Valviessa de Moura Souza
PREGOEIRO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 – FMS
Processo nº 7546/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do CAPS.

Tipo: Menor Preço Global

Data: 27/04/2021 – 10:00 horas

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ mediante a apresentação de: contrato social (original ou autenticado), documento de identidade de quem fará a retirada (original), carimbo do CNPJ, e em caso de preposto, documento que confira poderes para retirada; pelo e-mail pmsj.licitacao@gmail.com, mediante o envio dos documentos acima mencionados ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/>
Custo do edital: 1 resma de A4.

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Vinícius Valviessa de Moura Souza
PRES. CPL